



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

## INDICAÇÃO Nº 62/2025

DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor

**Ricardo Azevedo Longa**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Macaúbas – Bahia

Câmara Municipal de Vereadores  
Macaubas - Bahia

**PROTOCOLO**

Proc. nº 2889 de 08/04/2025

*M. Cunha*

Encarregado

O Vereador **José Maria Santos Souto - Juca Cajado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas, vem, respeitosamente, propor ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaúbas, Aloisio Miguel Rebonato**, a construção de **pontos de ônibus cobertos, com faixa elevada de pedestres e sinalização adequada**, nas vias urbanas e nas comunidades rurais do Município de Macaúbas.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover a dignidade, segurança e acessibilidade para os cidadãos que dependem diariamente do transporte público em nosso município.

A ausência de estruturas adequadas nos pontos de embarque e desembarque, especialmente em dias de sol intenso ou chuva, afeta diretamente trabalhadores, estudantes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida — muitos dos quais residem nas comunidades mais periféricas e rurais, onde a vulnerabilidade é ainda maior.

Além disso, a falta de faixas elevadas e sinalização clara expõe os pedestres a riscos graves de acidentes, principalmente em horários de maior fluxo, em vias de trânsito rápido ou mal iluminadas.

Do ponto de vista legal, esta proposta encontra amparo na **Lei Federal nº 12.587/2012**, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, a qual determina como princípios a:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

- **Acessibilidade universal;**
- **Segurança nos deslocamentos das pessoas;**
- **Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.**

A própria legislação estabelece que os municípios devem garantir condições dignas de deslocamento e espera para os usuários do sistema de transporte público, sobretudo em regiões com maior demanda social.

Além do respaldo legal, é urgente respeitar e valorizar o tempo e a vida do cidadão macaubense. Uma simples cobertura, uma faixa elevada, ou uma placa de advertência podem salvar vidas, proteger crianças a caminho da escola e preservar a integridade de trabalhadores e idosos.

Solicitamos que esta proposta seja acolhida com atenção prioritária pelo Poder Executivo, com a devida destinação de recursos em parceria com a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja aprovada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para a adoção das providências cabíveis, garantindo melhores condições de vida para os moradores e visitantes.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 07 de Abril de 2025.

**José Maria Santos Souto**

**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
de Macaúbas, Bahia**